



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.348, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 250.907,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sete reais), de acordo com o §4º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		05.800.0000	250.907,00	794	
		TOTAL	250.907,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de agosto de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
GABINETE DO PREFEITO

10

Assunto: Requerimento de rescisão de convênio e execução do trabalho social do empreendimento Vila Alemanha pela CAIXA.

Senhora Coordenadora,

Servimo-nos do presente para esclarecer e requerer o quanto segue:

Quanto ao convênio para execução do trabalho social no empreendimento MCMV denominado Vila Alemanha, celebrado entre a CAIXA Econômica Federal e o município de Osasco, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, solicitamos a rescisão e execução do trabalho social pela CAIXA. Tal solicitação se dá devido à não execução do trabalho social de pós-ocupação até o presente momento no Empreendimento Vila Alemanha, CT 0495.845-79/2018, pelo ente público local.

A não execução do trabalho social de pós-ocupação pela prefeitura não ocorreu devido as seguintes questões:

1. Período de entrega das unidades habitacionais que se deu durante a pandemia de COVID-19, na qual se impuseram medidas de segurança sanitária a fim de evitar a propagação da doença. Tais medidas impactaram diretamente na execução do trabalho social de pós-ocupação, haja vista que a característica central do trabalho social é de formação de vínculos através da realização de ações e atividade coletivas.

2. A equipe técnica social da Secretaria de Habitação se colocou como insuficiente para a execução do trabalho social no empreendimento. Tendo em vista que a equipe social da SEHAB de Osasco atua em diversas áreas do município, na gestão do benefício Bolsa Aluguel e no atendimento de demandas através do Plantão Social, o ente público não possui corpo técnico suficiente para a execução do trabalho social de pós-ocupação nos empreendimentos.

3. Não conclusão do processo licitatório para contratação de gerenciadora para execução do trabalho social, considerando as particularidades e especificidades da execução do trabalho social de pós ocupação e, as mudanças e adequações da nova legislação de licitações.

A solicitação de rescisão do convênio com o município e execução do trabalho social de pós-ocupação pela CAIXA se dá a partir do não prejuízo deste município em firmar novos contratos com o Governo Federal dentro do Programa Minha Casa Minha Vida ou outras sanções, tendo como prerrogativa a portaria do Ministério das Cidades nº 724 de 15 de junho de 2023, que institui que ficam impedidos de participar do Programa Minha Casa Minha Vida:

ROGERIO
LINS
WANDERLEY
29063301839
Assinado de forma
digital por ROGERIO
LINS
WANDERLEY 290633
29063301839 Data: 2024/07/25
13:19:25 -03:00

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Vila Campesina - Osasco / CEP 06023-901 / PABX: 3652-9500
www.osasco.sp.gov.br prefeito@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
GABINETE DO PREFEITO

191

"O ente público local que não tenha cumprido compromisso ou obrigação em empreendimento habitacional contratado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, ainda não concluído, quanto a: b) Realização do Trabalho Social com as famílias beneficiárias, em empreendimentos contratados a partir de 2023, até que seja efetuada a primeira liberação de recursos do convênio."

Cumpre esclarecer que a equipe técnica social estará disponível para auxiliar a CAIXA no que diz respeito ao suporte ao trabalho social de pós-ocupação no empreendimento, quando necessário.

Diante do exposto, requeremos a análise do pleito, considerando as informações apresentadas, especificamente com o objetivo de rescisão do convênio e execução do trabalho social de pós-ocupação no empreendimento Vila Alemanha.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.

ROGERIO LINS Assinado de forma digital
 por ROGERIO LINS
 WANDERLEY: WANDERLEY:29063301839
 Dados: 2024.07.25 13:19:03
 29063301839 -03'00'

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Assunto do documento	Descrição do Documento	Data de Emissão do Documento	Origem do Documento	Documento Assinado por	Nome e Extensão do Arquivo
Requerimento de rescisão de convênio e execução do trabalho social do empreendimento Vila Alemanha pela CAIXA.	Ofício	22/07/2024	Prefeitura do Município de Osasco	Rogerio Lins Wanderley	Oficio rescisão de convênio Vila Alemanha (PDF)

À Caixa Econômica Federal
KEILA ALVES BIASOLI
 Assistente de Projetos Sociais
 CEHIS 10 Entidades

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Vila Campesina - Osasco / CEP 06023-901 / PABX: 3652-9500
www.osasco.sp.gov.br prefeito@osasco.sp.gov.br



RESUMO DAS PORTARIAS
19.08.2024

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 2420/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS, 198.428 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2421/24 - EXONERAR, A PEDIDO, DANILLO DE SOUZA OLIVEIRA SILVA, 198.407 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Controladoria Geral do Município. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2422/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ELAINE CRISTINA DA SILVA, 94.855 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2423/24 - EXONERAR, A PEDIDO, FILIPE SANTANA RAMALHO, 199.862 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2424/24 - EXONERAR, A PEDIDO, HEGLE MARIANO SILVA PEREIRA, 200.283 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2425/24 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ EDUARDO VIEIRA BATALHONE, 182.880 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2426/24 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANA ISABEL MORAES DE OLIVEIRA, 202.174 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2427/24 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIA MARIA SETUBAL DE MORAES, 195.879 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2428/24 - EXONERAR, A PEDIDO, TATIANE GONÇALVES DA SILVA, 192.696 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2429/24 - EXONERAR, A PEDIDO, RAIZZA DEL NERO DOS SANTOS, 194.692 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2434/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO FRANCISCO VIEIRA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da **Secretaria de Administração** na data de 19/08/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA - SUDESTE**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 20/08/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2433/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CASSIA FERNANDA MOREIRA PIRES DA SILVA, RG. 46.651.703-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 2431 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **ROBSON DANIEL SILVA MACEDO, MATRICULA – 196.702**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL MOBILIÁRIO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período de férias do titular **SERGIO EVANGELISTA TCHOBANIAN, MATRICULA 175.011** a partir de 19/08 a 17/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2432 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **MICHAEL GREGORIO DE VALERIO DIAS, MATRICULA – 195.612**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ESTOQUE E ARMAZENAGEM DE BENS MÓVEIS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período de férias do titular **JOSÉ ROBERTO GOMES LEMOS, MATRICULA 175.015** a partir de **19/08 a 17/09/2024**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria N° 2413 / 2024, publicada em 16 de agosto do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **MILENA DE OLIVEIRA LOURENÇO - MATRICULA: 135.843** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias do titular **RODOLFO ALBERTO DA SILVA, MATRUCULA: 197.211**, a partir de 01/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**Ato do Procurador-Chefe**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 15900/2023) contra o servidor de matrícula nº 191.920, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inc. IV da Lei Complementar 133/05, julga parcialmente procedente o presente processo, considerando improcedente a conduta do art. 4º, inc. XII e art. 17, inc. III, IV e VIII, mantendo-se as demais infrações dos art. 3º, inc. II, III, IV, XI, XII, XIV, XVI, XVII, bem como art. 4º, inc. I, II, e III, todos da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Ato do Procurador-Chefe

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 16292/2023) contra o servidor de matrícula nº 80.224, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inc. IV da Lei Complementar 133/05, julga parcialmente procedente o presente processo, considerando improcedente a conduta do art. 17, inc. III e V, mantendo-se as demais infrações dos art. 3º, inc. II, III, IV, XI, XII, XVI, XVII, bem como art. 4º, inc. II, III, VI, XII e XIV, todos da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) dias** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Declaro para os devidos fins que eu, **Luciano de Oliveira Camandoni** – Matr.: 202.614, CPF: 213.891.698-71, RG: 2.763.971-7, possuo os seguintes bens:

50% do Apartamento do Condomínio Maison Monblanc - Alphaville – Barueri/SP.
Veículo Volvo XC60 T8 – Ano 2020/2021
100% das Cotas da Empresa Lebens Administradora de Bens Próprios Eireli
99% das Cotas da Empresa Aluminc Consultoria Empresarial Ltda
Aplicações e Investimentos junto ao Banco Bradesco
Aplicações e Investimentos junto à Sicoob Unicool Meridional

Osasco, 19 de Agosto de 2024.

Luciano Camandoni

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 002/2023, conforme segue:

Nº P.A.	CPF	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
202402169190	28358431830	Manoel Pinto Dias Neto	Motorista de Transportes Leves	Deferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Processo Seletivo nº 002/2023, conforme segue:

Nº P.A.	CPF	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
202402169585	00950746860	Sueli Rodrigues de Arruda	Agente Comunitário de Saúde – UBS Maria Girade Cury	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, Capítulo I – DOS EMPREGOS, itens 1.2 e 1.2.1; Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, itens 2.1.2.6 e 2.3 – alínea k); Capítulo XIII, item 13.3 – alínea g) e Capítulo XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, itens 14.1 e 14.11.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Editorial.

Osasco, 19 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO

EXTRATO PUBLICADO NO IOMO-2692 DIA 16/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1718/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2626/2024

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

VALOR: R\$ 1.058,01 (Duzentos e sessenta e quatro reais)

Onde se lê:

VALOR: R\$ 1.058,01 (Duzentos e sessenta e quatro reais)

Leia se:

VALOR: R\$ 1.058,01 (Um mil, cinquenta e oito reais e um centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1671/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2471/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de limpeza

VALOR: R\$ 3.841,20 (Três mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)

Onde se lê:

VALOR: R\$ 3.841,20 (Três mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 3.841,20 (Três mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1672/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2471/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de limpeza

VALOR: R\$ 3.841,20 (Três mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)

Onde se lê:

VALOR: R\$ 3.841,20 (Três mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 3.841,20 (Três mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 00.848/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço Unitário por Item

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SUPORTES E CESTOS DE LIXO.**

Às 10:00 horas do dia 16 de agosto de 2024 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406 de 09/02/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 000.848/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.007/2024.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, foi informado aos licitantes, que diante da inabilitação da empresa CONTERLUB, que não assinou a devida ata de Registro de Preços devido ao não atendimento do item 8.4 do Edital foi reaberta a sessão para convocação das próximas colocadas para o item 7.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: A próxima empresa foi convocada para negociação e aceitabilidade do preço. Ato sucessivo, o catálogo do item foi analisado pela comissão, foi feita a análise econômico-financeira e os documentos de habilitação foram verificados e atualizados, quando necessário, por esta Pregoeira e equipe de apoio, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa CITY CLEAN foi declarada HABILITADA para o item 7.

III – RECURSO: Decorrido o prazo estabelecido para intenção de recursos, nenhuma empresa se manifestou.

IV – ENCERRAMENTO: Conforme abaixo relacionado, o item 7 da licitação, tem como vencedor a empresa:

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 48.256.518/0001-17.

Item 07 – (Item ampla participação) 59 Contentores de resíduos sólidos pelo valor unitário de 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais) no total de R\$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);

Informamos que o Termo de Julgamento de cada item e demais documentos relacionados estão disponíveis no www.compras.gov.br, bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.007/2024.

Thais da Silva Buri
Pregoeira

Debora Santos Bonfim
Membro

Delfina Leite Silva Bueno de
Camargo
Membro em gozo de férias

Riquelme Ferreira de Jesus
Membro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DL 375/2024**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 22 de agosto de 2024 às 17:00 horas, para o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURANÇA PRIVADA PARA O USO DO DESFILE CÍVICO DO 7 DE SETEMBRO, com valor estimado total de R\$ 6.968,85 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no Pedro.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 19 de agosto de 2024.

Pedro Luca Brito de Oliveira
Assessor - SECOL

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002685/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.237.073/0001-40, pelo valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, devido ao serviço em hemoterapia clínica e fornecimento de Hemocomponentes para Agência Transfusional, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, em atendimento a Rede de Saúde Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar – HMMAA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 19 de agosto de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002170/2024
Publicada no dia 15 de julho de 2024

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar 1007859-62.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada na locação de **APARELHO BIPAP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.629.588/0001-72**, pelo valor total de **R\$ 18.000,00 (dezento mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao paciente N.S.A.C.”

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar 1007859-62.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada na locação de **APARELHO BIPAP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.629.588/0001-72**, pelo valor total de **R\$ 18.000,00 (dezento mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao paciente N.S.A.C.”

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para providências cabíveis.

Osasco, 19 de agosto de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202402169260.

Interessado (a): **GILBERTO SILVEIRA DE LIMA.**

Assunto: Deferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa.

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Gabinete do Comando Geral, às fls. 15, acolho e DEFIRO o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1263/24, aplicada ao estabelecimento comercial **GILBERTO SILVEIRA DE LIMA**, localizado na Rua Duke Ellington nº 27 - Baronesa - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402166610.

Interessado (a): **DÉBORA RENATA SEVERO FERREIRA PAZ.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 39, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de LANCHES**, em nome de **DÉBORA RENATA SEVERO FERREIRA PAZ.**

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402169827.

Interessado (a): **“IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS PHILADELPHIA”.**

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 27, acolho e **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial **“IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS PHILADELPHIA”**, localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1241 – Rochdale – Osasco/SP.
- 02)** Publique-se;
- 03)** Segue para as devidas providências.

Osasco, 19 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas e habilitadas no Concurso Público nº. 01/2022, para tomarem **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de serem investidas no respectivo cargo:

Data : 22/08/2024 – Horário: 10h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral***Class. Nome**Documento*

264º KATIA LIMA DA SILVA

34398259-6

265º AUDREY CRISTINA DE CASTRO SILVA

44329068-4

267º SILVIA DOS SANTOS

45173159-1

270º MARIA DA LUZ SOUSA OLIVEIRA

58545612-4

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI**Lista Geral***Class. Nome***266º** CICERA MARIA DE OLIVEIRA*Documento*36943131-5 (**Ausente**)**268º** MARILDA LUCENA PROCOPIO37312057-6 (**Ausente**)**269º** PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA47321065-4 (**Ausente**)

Osasco, 19 de agosto de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 22/08/2024 – Horário: 09h30 às 12h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 22/08/2024 – Horário: 15h35****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI**Lista Geral***Class. Nome***271º DÉBORA DE SANTANA BARRETO***Inscrição*

0429002276

272º VANESSA FEITOZA DE LIMA

0429006633

273º MARIA ANGELA RIBEIRO

0429004576

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de agosto de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 171/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercerem o respectivo **cargo de provimento efetivo**, as senhoras abaixo descritas, admitidas no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
264º KATIA LIMA DA SILVA	34398259-6
265º AUDREY CRISTINA DE CASTRO SILVA	44329068-4
267º SILVIA DOS SANTOS	45173159-1
270º MARIA DA LUZ SOUSA OLIVEIRA	58545612-4

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



ATA DA 3^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

- Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19.08.2024), às 10h00m, na sala de reunião da sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro, Osasco, São Paulo, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência (CMP), criado pela Lei Municipal 647/67, com a presença dos membros conselheiros: - **Francisco Cordeiro da Luz Filho**, presidente do CMP e do IPMO; - **Paulo Siniuskas**, representante da Câmara Municipal de Osasco; - **Lúcia Helena Oliveira Souza**, representante Suplente da Câmara Municipal de Osasco; **Sandra Regina Ribas**, representante Suplente da Câmara Municipal de Osasco; - **Hamilton Garcia Sant'Anna Filho**, representante do Ente Federativo; - **Justino Santos**, representante Suplente do Ente Federativo **João Carlos Ferreira**, representante dos servidores ativos; - **Ricardo Tchilian**, representante Suplente dos servidores ativos. A reunião foi coordenada pelo presidente legal do CMP, Senhor **Francisco Cordeiro da Luz Filho**, que verificou a presença de quórum suficiente para a realização dos trabalhos. A pauta da reunião incluiu os seguintes destaques: 1- **Apresentação do Estudo de A.L.M. 2024 pela Empresa LDB Investimentos**; 2- **Apresentação e aprovação do Relatório Trimestral de Investimentos - 2º Trimestre de 2024**; 3 – **Aprovação dos Relatórios Mensais de Investimentos – Abril, Maio e Junho de 2024 (Pró-Gestão)**; 4- **Assuntos Diversos**: - O Presidente do CMP. pediu autorização do Conselho Municipal de Previdência para inclusão dos itens: - 4.1 – **Aprovação do Relatório de Controle Interno – 2º Semestre de 2023**; 4.2 – **Posicionar ao CMP sobre as “Aposentadorias Especiais dos GCM'S”(Sugestão Ricardo Tchilian)**; 4.3 – **Contratação de empresa para gerenciamento de empréstimos consignados**. O presidente do CMP, **Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho**, iniciando os trabalhos, solicitou autorização aos Conselheiros do CMP. para incluir os itens 4.1, 4.2 e 4.3, autorizado por unanimidade pelos membros do CMP.; dando sequencia, passou a palavra para o Sr. Ronaldo de Oliveira, da empresa LDB Consultoria de Investimentos, que explanou o Estudo de A.L.M. (Asset Liability Management), falou sobre o Cenário Macroeconômico, taxa de juros, mercado de NTNBS, Boletim Focus do Banco Central, Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, Marcação a Mercado (MtM), Marcação na Curva de Juros, Gestão Integrada de Ativos e Passivos: ALM, Estrutura, Passivo Previdenciário IPMO 2024, Fronteira Eficiente de Markowitz (Matriz de Covariância), Carteiras da Fronteira Eficiente de Markowitz, Alocação Ótima Markowitz, Sugestão de Alocações e Conclusão: A Gestão de Ativos e Passivos possibilita a diminuição dos riscos, aumentando a chance de sucesso do objetivo buscado. Após, passou-se a discussão dos demais itens: 2- **Apresentação e aprovação do Relatório Trimestral de Investimentos 2º Trimestre de 2024**- o **Sr. Ricardo de Camargo Sanchez Pereira**, apresentou os extratos consolidados de ativos, tais estão disponibilizados no site do IPMO, desempenhou um foco especial no 2º Trimestre de 2024. Explicou o desenho do portfólio, mostrando que os limites percentuais aplicados nos segmentos renda fixa, variável e fundos de investimento atendem à Resolução 4.963/21/CMN. Em seguida, informou os resultados financeiros, destacando a rentabilidade dos Títulos Públicos alinhados à meta, a rentabilidade dos Fundos da carteira de Renda Fixa alinhados à meta, ao final, informou o resultado financeiro do semestre, com R\$ 952.224.195,56 de Patrimônio Líquido e rentabilidade acumulada de 4,47% no semestre. Destacou que a meta atuarial estabelecida para o IPMO para o 2º semestre de 2024 foi de 4,97%(IPCA+5,00%), o resultado um pouco abaixo da meta em função do atual momento econômica/financeiro, porém resultado superior ao apresentado nas carteiras sugeridas de Instituições Bancárias. Colocada em votação, aprovada por unanimidade. 3 – **Aprovação dos Relatórios Mensais de Investimentos – Pró-Gestão – Abril, Maio e Junho de 2024** – o Sr. Ricardo de C.S.Pereira, Diretor Financeiro, apresentou, também, os Relatórios Mensais de Investimento – Pró-Gestão dos meses de abril, maio e junho de 2024. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. 4- **Assuntos Diversos**: - 4.1 – **Aprovação do Relatório de Controle Interno – 2º Semestre de 2023**. Colocado em votação, aprovado por unanimidade; 4.2 – **O Presidente do CMP posicionou aos membros do CMP sobre as “Aposentadorias Especiais dos GCM'S”, conforme sugestão do Conselheiro Ricardo Tchilian**; 4.3 –

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

Contratação de empresa para gerenciamento de empréstimos consignados, conforme consta em nossa Política Anual de Investimento aprovada para o ano de 2024, prevê o limite de 5% do valor total de Ativos do IPMO para empréstimos consignados (Resolução CMN Nº 4.963/2021 - Artigo 12, I, - Empréstimos Consignados – Sem Pró Gestão). Colocada em votação, aprovada por unanimidade. Após a análise dos temas em pauta e considerando que não havia mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às 11h43min. Eu, **Francisco Pedro da Silva**, na qualidade de secretário eleito para os trabalhos, lavrei a presente ata em única via, declarando, para os devidos fins, que as informações acima foram registradas retratando fielmente a discussão ocorrida, assim, lida e aprovada pelos demais membros presentes.

Francisco Cordeiro da Luz Filho

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Paulo Siniakas

Titular – Câmara Municipal de Osasco

Lucia Helena Oliveira Souza

Suplente – Câmara Municipal de Osasco

Sandra Regina Ribas

Suplente – Câmara Municipal de Osasco

Delbio Camargo Teruel (afastado temporariamente)

Titular – Câmara Municipal de Osasco

Fabio Grossi

Titular – Prefeitura Municipal de Osasco

Claudio Monteiro Junior

Suplente – Prefeitura Municipal de Osasco

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho

Titular – Prefeitura Municipal de Osasco

Justino Santos

Suplente – Prefeitura Municipal de Osasco

João Carlos Ferreira

Titular – Servidores Ativos

Ricardo Tchilian

Suplente – Servidores Ativos

Marta da Silva Barreto (afastada temporariamente)

Titular – Servidores Inativos e Pensionistas

Ana Maria dos Santos

Suplente – Servidores Inativos e Pensio

Cícero Simões - Conselheiro Honorário

Francisco Pedro da Silva - Secretário da reunião

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 320/2024****Osasco, 16 de agosto de 2024**

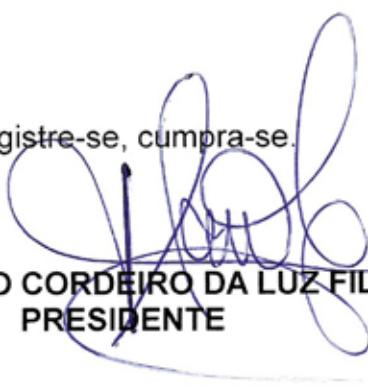
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **HELAINE APARECIDA VASSOLER**, em caráter temporário, no período de 21/07/2024 à 21/07/2039, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado **ONADIR MARÇAL DA PAIXÃO**, ocorrido em 21/07/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar n. 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **21/07/2024** (data do óbito), conforme Processo Administrativo n. 2178/2024.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 321/2024****Osasco, 16 de agosto de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **SARA DOS SANTOS ARAUJO SILVA**, sem paridade, em caráter vitalício, e a **YASMIN DOS SANTOS ARAUJO SILVA**, sem paridade, em caráter temporário pelo período de 23/06/2024 à 08/12/2029, em virtude do falecimento do ex-servidor IVAN PEDRO DE ARAUJO SILVA, ocorrido em 23/06/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 58º, Art. 60º, inciso II da Lei Complementar 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **23/06/2024** (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n. 2081/2024.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 1913/2024

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): JANDIRA DE OLIVEIRA BENTIVOGLIO

RESULTADO: DEFERIDO

PROCESSO Nº: 1962/2024

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): CLAUDIO NEGRÃO GONÇALVES

RESULTADO: DEFERIDO

PROCESSO Nº: 2041/2024

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): DIVA HELENA CARNEIRO PIVETA

RESULTADO: DEFERIDO

PROCESSO Nº: 2003/2024

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): ROSANA DE CAMPOS EPITÁCIO FERREIRA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 16 de agosto de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 3925/2014

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): ANA CIBELE SERAPHIM MAKARAUSKY

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO N°: 1988/2015

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

INTERESSADO(A): MAGALI CAVALCANTE LUZ

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO N°: 5241/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): MARIZA DO SOCORRO TEIXEIRA

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO N°: 0403/2014

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE GCM

INTERESSADO(A): ANANIAS MARTINS LOPES DE SOUSA

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

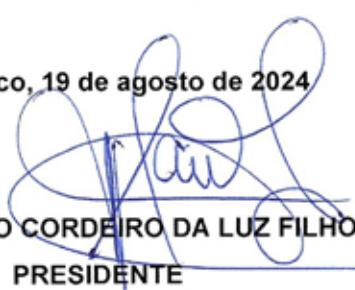
PROCESSO N°: 3557/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE GCM

INTERESSADO(A): ANANIAS MARTINS LOPES DE SOUSA

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

Osasco, 19 de agosto de 2024


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 1963/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): ENI LUIZA SILVA

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO N°: 0932/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): SOLANGE OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO N°: 1750/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL

INTERESSADO(A): CECÍLIO NETO GOMES CARLOS

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO N°: 3409/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): MARIA PALMYRA CAMPOLONGO GRAZIANI SOARES

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

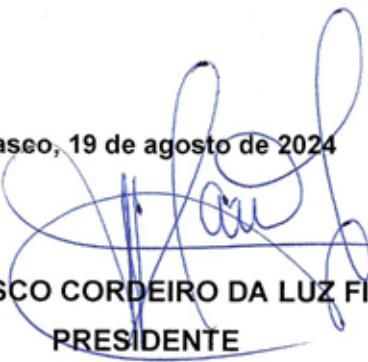
PROCESSO N°: 3280/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): DIRCE GONÇALVES DOMENICALLI DA SILVA

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

Osasco, 19 de agosto de 2024


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 1705/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): CRISPIM MATEUS DIAS

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO N°: 1091/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): EDIVALDO AMARO DA SILVA

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO N°: 0974/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): ANEZIO CINZA CAMAFORTO

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO N°: 2138/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO(A): ORLANDO BARONI

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO N°: 0278/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): CIOMARA APARECIDA GONÇALEZ

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO N°: 4520/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO(A): SONIA DARCI STUANI CADA

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

Osasco, 19 de agosto de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteiro, fotógrafo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 19/04/1994, filho de ODAIR ANTONIO DOS SANTOS e de CLEVANDIRA MAIA DE OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP
ISABELA CRISTINA FABRO, brasileira, solteira, fotógrafa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 05/08/1997, filha de FABIO RICARDO FABRO e de EDINALMAR MENDES, residente em Osasco, SP

ANTONY LUIZ FERREIRA, brasileira, solteiro, empresário, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 28/08/1983, filho de JOSÉ FERREIRA e de IOLANDA DE MORAES FERREIRA, residente em Osasco, SP ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, diretora de vendas, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 13/04/1989, filha de DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA e de ELIZABETH DA SILVA FERNANDES OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

PAULO HENRIQUE ANDRADE DO REGO, brasileira, solteiro, consultor de vendas, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 28/04/2000, filho de ANTONIO LOURENÇO DO REGO e de MARIA SOARES DE ANDRADE REGO, residente em Osasco, SP
GABRIELLA LIMA ROCHA, brasileira, solteira, consultora de vendas, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 06/08/2000, filha de SALVADOR JOSE DA ROCHA e de ELIANA LIMA ROCHA, residente em Osasco, SP

JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteiro, fotógrafo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 19/04/1994, filho de ODAIR ANTONIO DOS SANTOS e de CLEVANDIRA MAIA DE OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP
ISABELA CRISTINA FABRO, brasileira, solteira, fotógrafa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 05/08/1997, filha de FABIO RICARDO FABRO e de EDINALMAR MENDES, residente em Osasco, SP

SIMONAL VICENTE DE SOUZA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 27/04/1988, filho de SIMÃO VICENTE DE SOUZA e de FRANCISCA CILANE COELHO DE SOUZA, residente em Osasco, SP
TATIANE ARAUJO FRANCISCO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 03/01/1991, filha de MILTON

FRANCISCO e de AVANICE LIDIA DE ARAUJO, residente em Osasco, SP

ERIK PIEDADE DA SILVA, brasileira, divorciado, eletromecânico, nascido em Osasco, Osasco, SP , aos 09/08/1986, filho de ISRAEL CARLOS DA SILVA e de MARTA MARIA DA PIEDADE, residente em Osasco, SP CINTIA SILVA GONÇALVES, brasileira, solteira, balconista, nascida em São Paulo, SP, Registrada em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP aos 30/10/1987, filha de JOSÉ LUIS GONÇALVES e de CELIA MARIA ALVES DA SILVA GONÇALVES, residente em Osasco, SP

RODOLFO SANTANA FERREIRA BRITO, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP , aos 18/04/1988, filho de DELMIRO FERREIRA BRITO e de MARIA ZENIUSSA JESUS SANTANA, residente em São Paulo, SP MARIANA TINOCO BERNARDO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em São Paulo, SP, Registrada em Taboão da Serra, São Paulo, SP , aos 29/06/1995, filha de ANDRE LUIS BERNARDO e de CLAUDIA TINOCO BRUNO, residente em Osasco, SP

WESLEY CRUZ NUNES, brasileira, solteiro, barbeiro, nascido em Arujá SP, Registrado em Suzano, Arujá, SP , aos 24/05/1999, filho de ROBERTO NUNES e de AGDA ROSA DA CRUZ NUNES, residente em Suzano, SP MANUELA MARIA BUARQUE SANTOS, brasileira, solteira, monitora de qualidade, nascida em Palmares, Palmares, PE , aos 01/07/2003, filha de ADONI RUFINO DOS SANTOS e de MARIVALDA RIBEIRO BUARQUE DE MENEZES SANTOS, residente em Osasco, SP

CLEMERSON PEDRO DA SILVA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP , aos 18/07/1976, filho de CREMILDO BATISTA DA SILVA e de ANA APARECIDA DO PRADO DA SILVA, residente em Osasco, SP VANUZIA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, divorciada, porteira, nascida em Espinosa, Espinosa, MG , aos 02/10/1984, filha de APARECIDO RIBEIRO DA SILVA e de ANA FERNANDES RIBEIRO, residente em Osasco, SP

BRUNO DOS SANTOS SOUZA, brasileira, divorciado, analista de negócios, nascido em Jandira, Jandira, SP , aos 02/02/1989, filho de BRAZ GOMES DE SOUZA e de TEREZINHA DOS SANTOS SOUZA, residente em Jandira, SP CICERA KELAYNY CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, assistente de vendas, nascida em Cedro-CE, Registrada no Distrito Mangabeira, em Lavras da Mangabeira, Cedro, CE , aos 21/08/1986, filha de MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA e de MARIA LUCIA CARDOSO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

ALEF JESUS DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Camamu, Camamu, BA , aos 12/10/1996, filho de ANDRÉ LOPES DOS SANTOS e de ILZA DE JESUS SANTOS, residente em Osasco, SP NAIANA CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Valença, Valença, BA , aos 03/09/1995, filha de MARIVALDO DOS SANTOS DE JESUS e de EDNA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

RAFAEL SANTOS DA SILVA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Santa Isabel, Santa Isabel, SP , aos 27/06/1997, filho de JOAQUIM PAIXÃO DA SILVA e de MARIA EDINALVA NEVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP LUCIENE SOARES DE SOUSA, brasileira, viúva, do lar, nascida em Distrito de Quitaius, Lavras da Mangabeira, Lavras da Mangabeira, CE , aos 22/09/1983, filha de VICENTE FERREIRA BRITO e de FRANCISCA SOARES FERREIRA, residente em Carapicuíba, SP

VINÍCIUS EDUARDO CAETANO DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, auxiliar de manutenção, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 11/03/2001, filho de CARLOS EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO e de SANDRA REGINA CAETANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, residente em Osasco, SP MARIA EDUARDA SILVA DE CARVALHO, brasileira, solteira, aprendiz, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 17/04/2005, filha de WILIANS SIQUEIRA DE CARVALHO e de TATIANE APARECIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP

JUAN HENRIQUE DUARTE SANTOS, brasileira, solteiro, atendente, nascido em Itapecerica da Serra, Itapecerica da Serra, SP , aos 23/12/2000, filho de ROBERTO SOUSA DOS SANTOS e de VERONICA DUARTE DA ROCHA, residente em São Paulo, SP AMANDA RODRIGUES SANTOS SILVA, brasileira, solteira, atendente, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 04/08/2003, filha de CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS SILVA e de ALEXSANDRA SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP

AGNALDO DOS SANTOS, brasileira, divorciado, garçom, nascido em São Paulo, São Paulo, SP , aos 06/09/1971, filho de LAUDENORA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP ALESSANDRA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, pesquisadora, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP , aos 07/03/1974, filha de SALVADOR RAMOS DE OLIVEIRA e de VANDA PEREIRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

GUSTAVO ZAMBERLAN DA SILVA, brasileira, solteiro, lavador, nascido em São Paulo, SP, Registrado em 1º Subdistrito, Osasco, São Paulo, SP , aos 08/08/2002, filho de CLAUDEMIR GOMES DA SILVA e de SILVIA ZAMBERLAN DA SILVA, residente em Osasco, SP JÚLIA SALVIANO RIBEIRO, brasileira, solteira, estagiária, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 01/11/2004, filha de ADEMIR DE JESUS RIBEIRO e de MARCILENE MAGDA SALVIANO RIBEIRO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP